

1855

101

Juro Municipal da Villa de São José
da Segunda Camara da Provincia de
Santa Catharina

Escrivão
Amoral

Therico Kora de Jesus

Fallecido

Manoel Lopes Dutra

Inventor

Inventario

Termo do levantamento do Inventario
de Jesus Christo da mil e oitenta e noventa
e cinco annos quatorze dias de Junho de 1855 N.º 10
do dito anno nesta Villa de São José da
Segunda Camara da Provincia de San-
ta Catharina em Casa da residencia
do Juro Municipal deste termo de
São Francisco. Manoel da Cidade aonde
em Escrivão vim, sendo ahi presente
Manoel Lopes Dutra, foy elle qdidi-
to que vinha por este Juro inventario
Inventario do bens seu fidejussor, foy fal-
lecimento de sua irma Maria da Rosa
de Jesus, para o que a presentava sua
Policia, e logo pello dito Inventario. Depois
de foy o juramento dos Santos Evan-
gelhos sob o cargo do qual elle me assignou
que bem e verdadeiramente foy o que
maldade foy de se nos termos do inven-
tario de la e de la da mercancia em

Wm. H. Burdett

2.^a Bernardina Candida da Conceição, casada
com Luiz Antonio Gargalhes dos Santos.

Mrm. Manuel Lopes Vitor, e Sr. Antonio Góvil dos Santos, este por cabida de sua m.^{re} Bernardina Bandeira da Conceição, me-
radora na freguesia de Gaspardo termo desta villa, que estau-
do o R.^o Suppl.^{te} na posse dos bens de sua finada irmã Theodora,
a qual falleo de memoria de um dia do mes de Maio de
1850, cujos bens são os que lhe Theodora em legitima parte e
consta do documento junto com a descrição das quantias da di-
vida e repositioes, das quaes não está o m.^{re} R.^o Suppl.^{te} na posse;
por isso, e por que he devido a Theodora, pretendem os Sup-
plicantes entre si das partilhas dos d.^{os} bens, por serem os unicos
irmãos germanos da sobre dita menor sua irmã e herdeira.
Pelo que requerem a V.^{sa} se deo a R.^o Suppl.^{te} o juramen-
to de inventariante, e mandar que o Corregedor e o Collector
das Rendas Provincias p.^{as} dizer sobre a descrição dos bens, e pa-
ra primeira audiencia subsequente se levasse um avaliador,
e por seguir os mais termos de inventario e partilhas até final,
para se resolver. Conto com requerem que, depois do acto do jura-
mento, se deo a V.^{sa} admitto p.^{as} todos os mais termos e Allegações
infra assignado, ao qual os m.^{res} Suppl.^{tes} tem constituido, pelo
instrumento junto, se bastante procurador.

Levado termo a V.^{sa} que assim o haja de definir,
do juramento, que se deo p.^{as} tanto tudo auto de.
acabado de prestar
o R.^o Suppl.^{te}, e o Sr.
Corregedor das Rendas
Provincias para o
fim assignado, e
subornados como
pedem. Off. de
Munic. de 1850
de 1850

Alleg.^{as} e p.^{as} dos Suppl.^{tes}
de Jozeas Lampião

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, covering the upper and middle portions of the page.]

[A block of handwritten text in the bottom right corner, written in a more legible cursive script. The text appears to be a list or a set of instructions, possibly related to a collection or inventory.]

~~Handwritten text, mostly illegible due to fading and crossing out.~~

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

Bonne nuit

James M. Smith and Son

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a textured appearance with visible creases, discoloration, and faint, illegible markings, possibly from a previous page or bleed-through. The page is set against a dark background.

IMPERIO



DO BRASIL

N.º 5 (Mo) 5
Pg. cento e sessenta e seis
de 1856
Nove
Cinco

PROVINCIA DE SANTA CATARINA.

Procuração bastante em mão que fas

*em Luiz Antonio
Garcia, e Manoel Joaquim Dutra*

SAIBA quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante geral virem, que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

*es auno, no dia vinte e duas de fevereiro de
da Camara da Paroquia de Santa Catharina
renovou seu Cartão de Procuração
neste Luiz Antonio Garcia, e Manoel
Joaquim Dutra, moradores na Bragan-
ça de freguesia de Santa Teresinha*

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em pre-
sença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma
de Direito nomea e constitui por seu bastante procurador

neste Luiz Antonio Garcia, e Manoel Joaquim Dutra

afogal concedo todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delles
Outorgantes como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e def-
fender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, ci-
veis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo sem qual quer Juizo ou Tribunal
Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escr-
vos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legittimas, legados, heranças, e tu-
do mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos coffres Publicos da
Fazenda Nacional, ou em quaes quer outros, dando do que receber as competentes quitações ou
recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a
inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre qua-
esquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e

a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurra em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fassado tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da salisdação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

*assignar com as duas testemunhas por
público abairro assignar e reconhecer
meu D.º e J.º de Direito e de Facto
que se deu e assignar em publico e
abairro*

Ante mim

*Luis e Antonio Pencahenda Santos.
Monarch. D.º e J.º de Direito
e de Facto
Manoel G.º e J.º de Direito*

Termino di Descrip. delum.
 Descrip. de' libri qui si erano per
 l'abbigliamento di Placido Rion di fuori,
 finiti solo in un'istanti. il Campi. Copia
 Outra

Lincaunta este terças de terras de grun-
to com vinte e cinco alqueires, sita na
paragem uniuada do Rio da Gamboa,
confronta com o Rio da Gamboa e da
Serra da Gamboa, e pertence ao Sr. de
Albuquerque.

Metodo Social de la Universidad de
la Habana, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2

apud odieram, para coartat laquei
ut tunc erit a seipso. Et tunc,
ut tunc a seipso. Et tunc, ut tunc a seipso.

Manach Lyles Tutor

Cortes y en otros Colegios de
 la Provincia de San Juan de los
 rios de la Sierra de Guadalupe
 y en otros de la Sierra de Guadalupe
 y en otros de la Sierra de Guadalupe
 y en otros de la Sierra de Guadalupe
 y en otros de la Sierra de Guadalupe

James Buchanan Esq.

Elegans enim diebus idem
 populus ad curatissimum
 hunc locum facit et hunc
 de Carchedi dicitur hunc
 fuisse hunc hunc hunc
 hunc hunc hunc hunc
 hunc hunc hunc hunc
 hunc hunc hunc hunc

[illegible]

David Doctrinal Edition

[illegible]

Miguel Trancoso, Poeta

Contestados que se ligam com os
linhos proprios de cada um e ligam
transmitem-se para fora da casa
depois de hum ou dois dias de estar no
tubo, e os Cocheiros das Rendas Parias

Provincia de Bayona Naviero, e a do 8
negado e a parte de Santa Sampaio para
para o mesmo dia a fim de se avaliar
de quem da. ff. 1.º de da. foi 1.º de Ago-
to de 1855.

João de Sousa e Silva

Apontada.

Por ter sido de mor de Setembro de mil
e o cento e cinquenta e cinco de mor, para
Vila de da. foi um um Cartão ajuntado
a este e a P. da. de da. e a da. e a da. e a da.
um foi entregue pelo e a da. e a da. e a da.
que largou de da. Em da. de da.
na da. e a da. e a da. e a da. e a da.

Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
above mentioned matter.
I am, Sir, very respectfully,
Yours, &c.

Wm. L. Garrison
Boston, Mass.
The above is a true and correct
copy of the original letter
as it appears in the
files of the
American Anti-Slavery Society.
Very respectfully,
Wm. L. Garrison

Received of
the
American Anti-Slavery Society
the sum of
\$100.00
for the purchase of
the
above mentioned
property.
This receipt is
not valid unless
it is countersigned
by the
Secretary of the
Society.
Very respectfully,
Wm. L. Garrison

Memórias.

Pol de avaliação dos bens da finada Florinda filha
 legítima de Silvano Lopes de Lima apresentados pelo
 Inventariante Manoel Lopes Dutra, e avaliados por
 nós avaliadores abaixo assignados. Os seguintes.

Asaber.

1	Ametade de hum escravo crioulo de no- me Benedito idade de 20 annos por trezentos, e setenta e cinco mil reis	R.	375000
2	Cincoenta e sete braças de terras citas no lugar denominado Paulo Lopes destricto desta Freguesia de San Joaquin de Garopaba fazem frentes em terras de Pedro Fran- cisco Fernandes, fundos no travessão do Bom Retiro, Confrontão pelo Norte com terras do Major Domingos José da Costa Sobrinho, e pelo Sul com terras de Luiz Antonio dos Santos; aquatro mil reis abraça	Libras	225000
Soma R.			603000

E por esta forma ouzamos por hum avaliados os men-
 cionados bens, de que assignamos. Freguesia de San Joa-
 quim de Garopaba 16 de ~~Agosto~~ de 1855.

Miguel Fran. Cor.
 João José d'Almeida

Não se nos pagou as custas que nos pertence da presente
 avaliação. Chigi. e G. tera et supra.

Avaliação — 9.000
 Comissão, etc. — 14.000
 do malta — 23.000

1846

[illegible]

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[The page contains dense handwritten text in cursive script, which is largely obscured by several large, irregular white tears or holes in the paper.]

M^o de Freitas Sampaio

[illegible]

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

28486

... ..
... ..
... ..
... ..

378

... ..
... ..
... ..

... ..

228000

... ..
... ..
... ..

... ..

6314786

... ..
... ..
... ..

Decima

631178

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

5884606

... ..
... ..
... ..

[illegible]

[illegible]

1871/350

ditto. Summa muni in unum pagamentum, de di-
versis mercatoribus, per litteras innotuissimas
tunc de fidei publicis. Capas, per actum de
Prestibus, in agnitione de fidei et de fidei
de fidei et de fidei, cum qui innotuissimas.

34368

Summa muni in unum pagamentum, de di-
versis mercatoribus, per litteras innotuissimas
tunc de fidei publicis. Capas, per actum de
Prestibus, in agnitione de fidei et de fidei
de fidei et de fidei, cum qui innotuissimas.

1871/350

Summa muni in unum pagamentum, de di-
versis mercatoribus, per litteras innotuissimas
tunc de fidei publicis. Capas, per actum de
Prestibus, in agnitione de fidei et de fidei
de fidei et de fidei, cum qui innotuissimas.
Summa muni in unum pagamentum, de di-
versis mercatoribus, per litteras innotuissimas
tunc de fidei publicis. Capas, per actum de
Prestibus, in agnitione de fidei et de fidei
de fidei et de fidei, cum qui innotuissimas.
Summa muni in unum pagamentum, de di-
versis mercatoribus, per litteras innotuissimas
tunc de fidei publicis. Capas, per actum de
Prestibus, in agnitione de fidei et de fidei
de fidei et de fidei, cum qui innotuissimas.

844000

Summa muni in unum pagamentum, de di-
versis mercatoribus, per litteras innotuissimas
tunc de fidei publicis. Capas, per actum de
Prestibus, in agnitione de fidei et de fidei
de fidei et de fidei, cum qui innotuissimas.

28/1/302

Summa muni in unum pagamentum, de di-
versis mercatoribus, per litteras innotuissimas
tunc de fidei publicis. Capas, per actum de
Prestibus, in agnitione de fidei et de fidei
de fidei et de fidei, cum qui innotuissimas.

Sabido e por esta sua honra e dignidade
 querendo honra e honra de seu pagamento
 por bem feito e por intermediação de sua honra
 deira Bernardino Candida da Conceição
 Cardeal de São Paulo e seu feitor de
 quantos de seu corte de honra e de seu feitor
 e de seu feitor de honra e de seu feitor
 e de seu feitor de honra e de seu feitor
 e de seu feitor de honra e de seu feitor



Quarteirada Cunha

Manoel José de Faria

Vista

Por vista de dias de um do Baio
 de mil e setenta e cinco e de
 annos, vista da cidade de São João
 e de São Carlos, e de São Paulo e de
 Vista ao Colégio das Meninas Pro-
 vincias, de que para a conta de honra
 e de honra de São Paulo e de São Paulo
 e de São Paulo e de São Paulo

Taca-se justiça e de São Paulo
 São João 27 de Maio 1857
 do Colégio
 Vê-se



São João no mesmo dia e de São Paulo
 e de São Paulo e de São Paulo

a.f. 1140
 b.p. 400

 1:540

N.º 1 (Sello) 111408.
D. 9 mil cento e quarenta rec.
Virado de S. José 27 de Mayo
de 1855.
e Virid. *Francisco*

Concluias
 em trinta dias do mes de Maio de mil
 e oitocentos e noventa e sete annos, nesta
 Cidade de São Paulo em meu Cartorio.
 Por este auto de fecho canchellas ao Juiz o
 Juiz e Doutor Francisco Honora-
 to. Cidadão; de quem se trata a
 vnieste termo, com David de Almeida
 subscrito, e assinado por o Juiz,
 C. Juiz

Lamentando, porém, de não se poder
 dar mais conta com a mesma esten-
 são, em ta. brevidade de dias, por em
 sua Carteira, fazer já tanta e tanta
 conta de peticões, que se não dá
 tempo de ler as. Sendo, portanto,
 necessário, com he. de se fazer, a
 la. seguinte, e se com o mesmo de
 ter-se a. Com o Provincial a
 importância da Pátria; de que
 para constar, lamenta-se. E
 em Pátria de se fazer a.

1811

...

.....

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

18

18



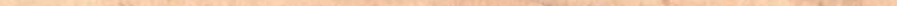
1800

1848

2. 11. 1871

... ..

... ..



1811

1871

M. Luiz Antonio Gonçalves dos Santos, por exche de sua m.
Bernardina bandida da bonificação, imbuído e coherente da fidei-
da menor Florinda, que tendo se dos bens ~~de~~ procedido a inven-
tário e partilhas neste juízo, combeas a Fazenda Provincial, pela
taxa de heranças e legados, bens na importância de 63449^{rs}, en-
tre os quaes são 15 braças de terras no valor de 6500^{rs} e 6 contos
e 1000^{rs}, conforme o art. 5.º da Regulação de 18 de Abril de
1842, tem effectado a ~~pag.~~ taxa em moeda corrente, como se
ve do conhecimento junto; sem por tanto requerer a V.ª para se
mandar juntar esta c.º do conhecimento aos autos, e que subindo es-
tes a conclusão, se ~~apre-~~ apresente ao Supp.^{te} os bens que ~~forão~~ foram
combeas em partilha. Não apresenta o m. Supp.^{te} conhecimento de
ter pago a sua, pelas sobreditas 15 braças de terras, por que não ha
na collectoria desta cidade conhecimentos imprimeis sem imposto,
segundo informou o collecter ao Alcaide infra assignado, na occa-
zião d'este ir pagar a taxa da herança; pois que tendo mandado,
a Thesouraria na Capital da Província, buscar esses conhecimentos,
por se ter esgotado o termo dos que existião, lhe foi respondido — que
como está a findar o cor.º anno financeiro, depois de findo este lhe
serião enviados. Vistos termos, não devendo uma falta da Repar-
tição da Fazenda prejudicar o direito do Supp.^{te}, este, em susten-
tação de seu d.º direito, protesta contra uma falta, p.^{ta} lhe ficar de-
vor juntar o conhecimento da sua quando os haja na collectoria
desta cidade, enviados pela Thesouraria.

Não podendo ter lugar a adjudica-
ção requerida sem o previo pagamento
da sua, como está declarado pelo Governo

Imperial em São Paulo 1844
25 de 16 de Janeiro
e Ordem em 6 de 18
do mesmo de 1844;
e visto o embargo
que se opõe à
preservação do nec
cessario conhecimento
do seja esta a primeira
sobre as Decretos pa
ra sua sciencia, e fim
de não pagar os editais, ~~de~~ para arca
matriculas de bens, lancados a Foz de, de
vendo, porém, o Supp. a apresentar o conhe
cimento logo que a Collectoria os tenha.
J. José 22 de Junho de 1857.

P. V. X. que annu. e haja de de fôr. //
G. M. M.

J. José 22 de Junho de 1857

Adm. do Supp.

M. de Freitas Lima.





N. 7

TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Anno financeiro e exercicio de 1854.—1859.

A fls. *100* do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Col-
lector a quantia de reis *depois de cento*

e de cento e cinco mil e quinhentos — que pagou

hoje

o Sr. Luiz e Antonio Gonsalves dos
Santos

importancia

da taxa da heranca da fab-
ricao sua enxada a menor florin-
da

Collectoria das Rendas Provinciaes d

em

20 de *Junho* de 1854.

O Collector.

O Escrivão.

Gaspar M. Verca

Marcelino de Jesus

25

N.º 3 (Alto)
Excmo. y suplen. reia cidade
de José de S.º Junho de 1859
Veres

Francisco

~~Excmo. y suplen. reia cidade~~
~~de José de S.º Junho de 1859~~
~~Veres~~
~~Francisco~~
~~Excmo. y suplen. reia cidade~~
~~de José de S.º Junho de 1859~~
~~Veres~~
~~Francisco~~
~~Excmo. y suplen. reia cidade~~
~~de José de S.º Junho de 1859~~
~~Veres~~
~~Francisco~~

Junta

Aos sete dias do mes de julho de mil
 oitocentos e noventa e sete annos, nesta
 Cuidade de São José em sumo Cartorio ge-
 co-juntado a todos autos do conlu-
 cimento que ao diante segue da Vi-
 ra que se pagou o tercio de mil oitoc-
 to e noventa e sete annos, das terras pertencen-
 tes a Fazenda Provincial que elle paga-
 tou, e se pagou em todas as annos este
 tercio. Eu Dom Joao de Aguiar e Silva,
 Juiz de Direito que o escrevi.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

25 4
Dilva



N. 4

SIZA DOS BENS DE RAIZ.

ANNO FINANCEIRO DE 1857—1858.

A fls. 1^o do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de *Trez mil e seiscentos*
reis — — — — — que pagou

hoje o Sr. Luiz Antonio Chaves dos
Santos, de sua propriedade a 1^a de Novembro
da adjudicação de 1^a de Novembro de 1857
e por seus representantes fundados no lugar
Paulo Lopes, pertencente a herança de sua
esposa a quem a herança.

Collector de 1^a de Julho
de 1857.

Ao ^{to}início do Collector
Escrivão

O Escrivão

Marcelino de Sales Rangel

Marcelino de Sales Rangel

Tip. Gallandense de G. A. M.

Sello

N.º 29
Grande e espantosa coisa. Lido em 1600
10 de Julho de 1887

Dezembro

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[illegible]

Por additamento á sentença de 22
adjudica á herdeira Bernardina
distrito de Conceição, e a sua irmã
Antônia, e a filha do Sr. Santos, as
terras de 1/2 lva em pagamento
de Taxenda Nacional, e a pro-
var com os documentos de 22 de 25
que lhe os pagou, e a satisfazer os respos-
ditos de crédito de Taxenda Nacional;
e pagar os custos necessários. Eitan-
do de 22 de 25 de julho de 1857.

[Illegible handwritten text]

*Cantigas que intinui a d'outina
de qua acitua quando el Manuel de Freitas
falleceu p'lo curador do bndito e d'outina
comigallos dos Santos, em Castello da
Almada, promissario; e quem foy o foy
do futo do 1859.*

Conta

| | |
|---|---------------|
| Auto aff 1 | 24000 |
| Auto aff 16 | 24000 |
| Juramento da Partilha | 24290 |
| Juris aff 20 e 26 | 400 |
| Sello aff 26 | 120 |
| Termos aff 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 24, 26 | 7700 |
| Actaques e notificações Intimações aff 6, 7, 10, 13, 14, 15, 21, 24 | 24160 |
| | <u>384670</u> |
| As Escrivas | 384670 |

Do Inventariante

| | |
|---------------------------|--------------|
| Auto e juramento ao Juiz | 14000 |
| Juramento aos avaliadores | 400 |
| Juramento aos Partidores | 400 |
| Partilha ao Juiz | 24000 |
| Nota ao partidores | 40000 |
| Sello aff | 14540 |
| dos avaliadores | <u>23000</u> |
| | 324340 |

| | | |
|------------------|---------------|-------|
| Conta e divisões | 34000 | 34000 |
| | <u>744670</u> | |

Por cada herdeiro 374005

S. José 5 de Setembro de 1857

Gilva Delgado

Handwritten text, likely a list or ledger, with several lines of cursive script. The text is faint and difficult to decipher, but appears to contain numerical entries and descriptive phrases.

Handwritten text, likely a list or ledger, with several lines of cursive script. The text is faint and difficult to decipher, but appears to contain numerical entries and descriptive phrases.

Handwritten text, likely a list or ledger, with several lines of cursive script. The text is faint and difficult to decipher, but appears to contain numerical entries and descriptive phrases.

